



Ministério da Saúde  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos  
Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

## DESPACHO

CGCEAF/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 04 de novembro de 2020.

Origem: CGCEAF/DAF/SCTIE/MS

Destinatário: GAB/SCTIE/MS

**Referência** :E-SIC nº 3818432

**Interessado**: Grupar-RP

**Assunto**: Status de disponibilização do medicamento secuquinumabe

### Resposta:

O medicamento secuquinumabe 150 mg/mL faz parte do elenco do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), estando alocado no grupo 1A, com responsabilidade de financiamento e aquisição pelo Ministério da Saúde. Este medicamento é disponibilizado aos usuários para artrite psoriásica, psoríase, espondilite anquilosante, conforme os critérios de elegibilidade definidos nos respectivos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).

Ressalta-se que não há atraso na aquisição do medicamento em questão, sendo o último contrato assinado em 08/06/2020, cuja quantidade adquirida foi 161.119 unidades, com previsão de atendimento da rede SUS até setembro de 2021, considerando o consumo médio mensal do 4º trimestre de 2020. Adicionalmente, importante esclarecer que a Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CGCEAF) abre processos com 10 meses de antecedência à cobertura na Rede SUS.

No que tange ao abastecimento do ano de 2020, informa-se que a programação para o 4º trimestre de 2020 foi atendido em 100%, com complementação, com exceção de São Paulo que não enviou dados referentes à complementação. Informa-se, ainda, que as entregas usualmente são efetuadas às SES pelas empresas contratadas pelo Ministério da Saúde. O quantitativo distribuído para as Unidades Federativas (UF) ao longo de 2020 está detalhado no Quadro 1.

Quadro 1. Distribuição de secuquinumabe 150 mg/mL às Unidades Federativas ao longo de 2020.

UF	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	Total 2020
	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade

	<b>distribuída (unidades)</b>	<b>distribuída (unidades)</b>	<b>distribuída (unidades)</b>	<b>distribuída (unidades)</b>	<b>distribuída (unidades)</b>
Acre	31	75	72	7	185
Alagoas	61	52	48	91	252
Amapá	88	74	166	92	420
Amazonas	213	268	337	339	1.157
Bahia	114	147	312	274	847
Ceará	586	156	450	467	1.659
Distrito Federal	698	711	693	1.053	3.155
Espírito Santo	341	187	355	393	1.276
Goiás	816	704	1.205	1.551	4.276
Maranhão	45	35	36	107	223
Mato Grosso	402	480	546	549	1.977
Mato Grosso do Sul	480	589	640	604	2.313
Minas Gerais	1.938	2.768	3.209	3.615	11.530
Pará	62	113	76	149	400
Paraíba	214	376	425	467	1.482
Paraná	2.073	1.890	2.018	2.845	8.826
Pernambuco	1.133	1.264	591	919	3.907
Piauí	547	457	485	483	1.972
Rio de Janeiro	1.206	1.240	2.117	1.884	6.447
Rio Grande do Norte	198	532	303	150	1.183
Rio Grande do Sul	2.392	1.761	2.739	3.266	10.158
Rondônia	17	34	0	27	78
Roraima	21	15	21	27	84
Santa Catarina	458	978	984	1.717	4.137
São Paulo	10.093	8.462	5.723	13.717	37.995
Sergipe	88	93	105	143	429
Tocantins	75	101	107	61	344
<b>TOTAL</b>	<b>24.390</b>	<b>23.562</b>	<b>23.763</b>	<b>34.997</b>	<b>106.712</b>

Inicialmente, cabe destacar que a Coordenação-geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CGCEAF/DAF/SCTIE/MS) tem envidado esforços para manter regular o abastecimento da Rede, de modo a garantir o atendimento de todos os pacientes, sobretudo diante do cenário atual da pandemia do novo coronavírus, Sars-Cov-2.

#### **Atendimento da demanda:**

- Acesso Negado;**
- Acesso Concedido;**
- Acesso Parcialmente Concedido;**
- Não se trata de solicitação de informação;**
- Informação inexistente;**

**Área responsável:** Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

ALEXANDRE MARTINS DE LIMA  
Coordenador Geral



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Martins de Lima, Coordenador(a)-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**, em 03/12/2020, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017478526** e o código CRC **928E77B9**.

**Referência:** Processo nº 25000.153404/2020-88

SEI nº 0017478526